



Regimento da VIII Feira Municipal de Matemática de Ilhota/SC

O presente regimento regulamenta a VIII Feira Municipal de Matemática de Ilhota/SC.

Capítulo I

Da Conceituação, Finalidades e Programação

Art. 1º. Em consonância com os princípios da Feira de Matemática e com o Regimento da Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC, entende-se por Feira de Matemática um processo educativo científico-cultural, que alia vivências e experiências; da qual podem participar na condição de expositores, alunos matriculados na Educação Básica, Educação Superior, Educação Especial e Professores das instituições das redes públicas e privadas, bem como pessoas da comunidade.

Art. 2º. Os objetivos desta edição da Feira estão descritos no Artigo 2º do Regimento da Feira Regional de Matemática -Regional de Blumenau/SC no seguinte link: https://www.furb.br/_upl/files/especiais/lmf/Proposta_Regimento.pdf?20220613103340

Art. 3º. A exposição dos trabalhos da VIII Feira Municipal de Matemática Ilhota/SC será realizada em 1ª etapa, nas dependências das unidades escolares participantes, previamente agendadas e, em 2º etapa, entre os dias 1º a 5 de julho para avaliação dos trabalhos inscritos pela comissão de avaliação. Os trabalhos selecionados representarão o município de Ilhota na 36ª Feira Regional de Matemática da Regional de Blumenau/SC.

Art. 4º. A programação para a VIII Feira Municipal de Matemática de Ilhota/SC é a seguinte:

PROGRAMAÇÃO		
DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
25/05/2022	8h30min às 9h30min	Lançamento da VIII Feira Municipal de Matemática, 2022.
22/06	7h30min às 11h30min	Exposição de trabalhos CEI Tia Loli
22/06	13h às 17 h	Exposição de trabalhos CEI Mª Terezinha Hammes Schmitz
23/06	7h30min às 11h30min	Exposição de trabalhos CEI Vó Rosa
23/06	13h às 17 h	Exposição de trabalhos EEB Valério Gomes
24/06	7h30min às 11h30min	Exposição de trabalhos APAE
24/06	13h às 17 h	Exposição de trabalhos E M Alberto Schmitt
27/06	13h às 17 h	Exposição de trabalhos E M Domingos José Machado e CEI Professora Gianna
28/06	7h30min às 11h30min	Exposição de trabalhos EMM Pedro Teixeira de Melo
	13h às 16h30min	Exposição de trabalhos José Elias de Oliveira
27/06 a 29/06	00:01 às 00:00	Inscrições on line
29/06	08h às 17 h.	Homologação das inscrições.
04/07	08h às 17 h.	Avaliação dos trabalhos inscritos.
06/07	08h às 17 h.	Resultado Final

Parágrafo Único. Durante o período de organização e realização da VIII Feira Municipal de Matemática de Ilhota/SC, as atividades serão distribuídas respeitando rigorosamente o cronograma de datas, local e horários descritos acima.

Capítulo II

Das Instituições Parceiras e de Organização

Art. 5º. As instituições parceiras e de organização da **VIII Feira Municipal de Matemática de Ilhota/SC** são:

EEB Marcos Konder

EEB Valério Gomes

Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ilhota (APAE)

Escola Municipal Alberto Schmitt

Escola Municipal Domingos José Machado

Escola Municipal José Elias de Oliveira

Escola Municipal Multisseriada Pedro Teixeira de Melo

Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Centro de Educação Infantil Maria Terezinha Hammes Schmitz

Centro de Educação Infantil Professora Gianna

Centro de Educação Infantil Tia Flor

Centro de Educação Infantil Tia Loli

Centro de Educação Infantil Vó Rosa

Parágrafo Único. As atribuições das instituições organizadores estão descritas no Regimento da Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC.

Capítulo III Das Inscrições

Art. 7º. Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma, e somente uma, das CATEGORIAS listadas abaixo:

Educação Especial;

Educação Infantil;

Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

Ensino Fundamental - Anos Finais; V. Ensino Médio;

Educação Superior;

Professor;

Comunidade.

Art. 8º. Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma, e somente uma, das MODALIDADES listadas abaixo:

I. Materiais e/ou Jogos Didáticos;

II. Matemática Aplicada e/ou inter-relação com Outras Disciplinas;

III. Matemática Pura.

Art. 9º. As inscrições dos trabalhos selecionados na etapa das instituições escolares deverão ser realizadas no período de 27 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022, diretamente no link <https://forms.gle/kW4ara4CzbAKTZxz6>

§ 1º O preenchimento incompleto da ficha de inscrição, bem como a falta de qualquer documentação solicitada no presente edital, implicará no automático cancelamento da inscrição do trabalho, sem qualquer aviso prévio e sem que haja qualquer direito a ressarcimento por perdas e danos, ou danos

morais, em razão deste cancelamento.

§ 2º A apropriação indevida de trabalhos será passível de punição prevista em lei (plágio) e acarretará na desclassificação do trabalho. Quaisquer danos em relação à apropriação indevida de trabalhos deve ser tratada diretamente entre as partes, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora do evento.

§ 3º Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos entregues após a data estabelecida.

Art. 10º. O resumo expandido do trabalho deverá seguir o template da Feira Regional de Matemática, cujo modelo está disponível em www.furb.br/lmf.

§ 1º O arquivo do resumo expandido será incluído diretamente na ficha de inscrição.

§ 2º O conteúdo e correção gramatical do texto serão de responsabilidade do professor orientador.

Art.11. A Comissão de Inscrição de Trabalhos respeitará os seguintes prazos: I.Homologação final das inscrições: publicação até o dia 29/06/2022.

Art. 12. Para cada trabalho exposto, nas instituições de ensino, será reservado um espaço de aproximadamente 1,20 metros de largura por 1 metro de profundidade (com inclusão da carteira até o biombo), com 02 carteiras, 02 cadeiras e uma saída de energia de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas.

Capítulo IV Da Pré-Seleção

Art. 13. A Comissão Central Organizadora da Feira Regional de Matemática definiu o número de inscrições para o município de Ilhota em 09 trabalhos.

Parágrafo Único. Foram homologados, na 2ª Reunião, realizada no dia 13 de maio de 2022, para os municípios que compõe a Regional de Blumenau/SC, o seguinte número de trabalhos: Blumenau (22), Gaspar (20), Ilhota (9) e Pomerode (8).

Abaixo, segue distribuição de vagas por categorias no município de Ilhota:

Categorias	Vagas
Educação Infantil	03
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	02
Ensino Fundamental - Anos Finais	02
Professor	01
Educação Especial	01

Art. 14. Os trabalhos homologados serão selecionados respeitando os seguintes critérios de seleção de cada município. Para consultar os critérios de seleção de cada município consulte os documentos complementares em www.furb.br/lmf na guia Feira Regional.

Capítulo V

Dos Expositores, Das Unidades Escolares Expositoras, Dos Responsáveis/Professor Orientador

Art. 15. Os interessados em participar desta Feira, sejam membros da CCO, expositores, professores

orientadores, responsáveis e gestores de unidades escolares expositoras, deverão adequar-se ao Regimento da Feira Municipal de Matemática

Art. 16. As atribuições dos estudantes expositores da 36ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC estão descritas no Artigo (34) do Regimento da Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC, bem como na etapa das instituições escolares da VIII Feira Municipal de Matemática de Ilhota/SC.

§ 1o. Será exigido dos estudantes expositores:

I.o uso permanentemente o crachá de identificação nas atividades do evento.

II.a permanência de, pelo menos, um expositor no estande durante o horário de exposição e avaliação dos trabalhos, e visitação pública à Feira.

§ 2o. As reclamações ou sugestões devem ser apresentadas, por intermédio do professor orientador do trabalho, por escrito, com justificativa e assinada, à Secretaria da Instituição de Ensino que as encaminharão a Comissão Parceira e de Organização da VIII Feira Municipal de Matemática de Ilhota/SC.

Art. 17. As atribuições do professor orientador estão descritas no Artigo (35) do Regimento da Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC, bem como na etapa das instituições escolares da VIII Feira Municipal de Matemática de Ilhota/SC.

§ 1º É responsabilidade do professor orientador preencher corretamente todos os dados solicitados no ato da inscrição;

§ 2º O professor orientador deve recorrer à Secretaria da Instituição de Ensino em caso de emergência ou reclamação;

§ 3º O professor orientador poderá ser convocado a participar da Comissão de Avaliação dos Trabalhos em outras instituições de Ilhota.

Art. 18. A equipe envolvida com o trabalho, isto é, expositores, professor orientador e unidade escolar, é responsável por toda a organização da exposição de trabalhos quando sediando evento.

Capítulo VI Da Avaliação

Art. 19. A avaliação será coordenada pela Comissão de Avaliação designada pela Comissão Central Parceira e de Organização, a qual está encarregada de avaliar os resumos dos trabalhos selecionados na 1ª etapa.

Art. 20. O não cumprimento dos horários estabelecidos na programação do evento implicará na automática desclassificação do trabalho, sem qualquer aviso prévio e sem que haja qualquer direito a ressarcimento por perdas e danos, em razão dessa classificação.

Parágrafo único:

Terão prioridades para representação do município de Ilhota na 36ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau, os trabalhos oriundos de feiras escolares. As vagas remanescentes serão distribuídas entre as unidades de ensino que não realizaram feiras escolares. Todos os trabalhos inscritos passarão pelo cunho avaliativo considerando exposição e/ou resumo expandido.

Capítulo VII Da Premiação

Art. 21. Computados os dados da avaliação, os trabalhos participantes da VIII Feira Municipal de Matemática de Ilhota/SC serão premiados com certificações na condição de DESTAQUE.

§ 1º. Os avaliadores indicarão a característica que mais se destacou em cada trabalho, dentre as seguintes:

Aplicação da Matemática;

Apresentação dos expositores;

Conteúdo matemático;
Domínio do conteúdo pelos expositores;
Organização do estande;
Relevância científica;
Relevância social;
Criatividade;

§ 2º. Serão indicados trabalhos que participarão da 38ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC, no dia 26 de agosto de 2022, nas dependências da Escola de Educação Básica Zenaide Schmitt Costa, Rua Jacob Junkes, 186, bairro Santa Terezinha, Gaspar – SC.

Capítulo IX Disposições Gerais e Transitórias

Art. 22 . Somente a Comissão Parceira e de Organização, por motivos excepcionais, poderá alterar o edital.

Art. 23. Em nenhuma hipótese será permitida a propaganda política, religiosa, social ou classista durante a realização do evento.

Parágrafo único. O não cumprimento desta determinação poderá levar a Comissão Parceira e de Organização a dispensar o trabalho e seus expositores.

Art. 24. A Comissão Central Organizadora e demais comissões não se responsabilizam por estragos que venham a ocorrer com o material exposto.

Art. 25. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Parceira e de Organização através da solicitação das partes interessadas, através de requerimento próprio.

Art. 26. Ao realizar a inscrição na VIII Feira Municipal de Matemática de Ilhota/SC, os membros da equipe do trabalho inscrito autorizam, desde já, a utilização de seu nome e/ou imagem, sem que isto acarrete ônus aos integrantes da Comissão Parceira e de Organização .

Art. 27. O presente Edital está aprovado pelos integrantes da Comissão Parceira e de Organização da VIII Feira Municipal de Matemática de Ilhota/SC, e entra em vigor a partir da data da aprovação.

Ilhota, 13 de junho de 2022.